

PREGÃO 32/2023 – SEI n. 0007938-11.2023.6.21.8000

Aquisição de eletrodomésticos

PERGUNTA

Prezados, boa tarde!

TRE/RS - Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul

Como é de conhecimento, os fabricantes estão atualizando o tipo de gás para os aparelhos sendo que boa parte dos modelos disponíveis em mercado atual já fazem uso do Gás ecológico R-32, sendo que esse gás traz menor carga de trabalho para os aparelhos (por alcançar temperatura mais rápido e com menos carga de gás) fazendo com que os aparelhos com esse gás tornem-se mais eficientes e mais econômicos, uma prova disso é que maior parte dos modelos com classe energética A+ (conforme portaria INMETRO nº269 de 2021) e índice de eficiência maior ou igual a 5,50 W/W contra 3,20 W/W da portaria anterior (INMETRO nº410 de 2013) são disponibilizados com Gás R32, além de ser totalmente ecológico indo de encontro com políticas de combate ao aquecimento global e outras diretrizes ecológicas adotadas.

Sendo a mudança gradual do fluido refrigerante R410A para o fluido refrigerante R32 uma tendência do mercado, após o Brasil ratificar a sua entrada na Emenda de Kigali ao Protocolo de Montreal em 05/08/2022 (Decreto legislativo nº 95, DE 2022). O objetivo da Emenda de Kigali é reduzir o consumo das substâncias denominadas Hidrofluorcarbonos (HFCs), de modo escalonado, até 2045. Embora os HFCs não tenham potencial de destruição da camada de ozônio, sua utilização apresenta alto potencial de aquecimento global.

De forma a ofertar aparelhos mais eficientes visando critérios ambientais entre outros nos quais tende-se a aquisição de produtos com menor consumo e maior eficiência além do baixo impacto ambiental, sendo assim, entendemos que serão aceitos modelos split inverter com classe energética "A" e gás ecológico R410a ou R32, baixo nível de ruído.

Nosso entendimento está correto?

Matheus Carvalho
Assessoria em Secretariado
Mtec

PREGÃO 32/2023 – SEI n. 0007938-11.2023.6.21.8000

Aquisição de eletrodomésticos

RESPOSTA

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme manifestação da área técnica:

“Em relação ao pedido de esclarecimento da empresa MTEC informamos que ademais do "gás ecológico R 410a," pode ser também ofertado equipamento que utilize o gás R32.”

Atenciosamente,

Rosana Adolfo,
Pregoeira.